14 MAI 1996

E ANEXOS DE SARAPUÍ - SP
Edineia Aparecida Ladeira Neix
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 728/96

De 14 de Maio de 1996

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA"

JOSÉ JORGE CHAUAR, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua Jair de Almeida Vieira, a Rua nº 14 localizada no Loteamento Morada do Sol.

ARTIGO 2º - Das placas denominativas constarão a inscrição "RUA JAIR DE ALMEIDA VIEIRA".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JORGE CHAUAR
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

FABRÍCIO DE SOUZA MACHADO
ESCRITURÁRIO